



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Requer **urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 2810/2025**, que “altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar a pena dos crimes contra a dignidade sexual de pessoa vulnerável; o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para prever medidas protetivas de urgência para vítimas de crimes contra a dignidade sexual e em situação de especial vulnerabilidade; a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever a monitoração eletrônica dos condenados por crime contra a dignidade sexual; a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer mecanismos de proteção a crianças e adolescentes vítimas de crimes contra a dignidade sexual; e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para assegurar assistência psicológica e social especializada às vítimas de crimes contra a dignidade sexual com deficiência e suas famílias.”

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 155 do Regimento Interno, requeremos **urgência para apreciação do o Projeto de Lei nº 2810/2025**, que “altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar a pena dos crimes contra a dignidade sexual de pessoa vulnerável; o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para prever medidas protetivas de urgência para vítimas de crimes contra a dignidade



sexual e em situação de especial vulnerabilidade; a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever a monitoração eletrônica dos condenados por crime contra a dignidade sexual; a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer mecanismos de proteção a crianças e adolescentes vítimas de crimes contra a dignidade sexual; e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para assegurar assistência psicológica e social especializada às vítimas de crimes contra a dignidade sexual com deficiência e suas famílias”, a fim de que seja incluído o mais brevemente possível na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2025

DEPUTADO DOUTOR LUIZINHO
PP/RJ
Líder do Progressistas





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD)

Deputado(s)

- 1 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ) - LÍDER do PP
- 2 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
- 3 Dep. Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA) - LÍDER do UNIÃO
- 4 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 5 Dep. Robinson Faria (PP/RN)
- 6 Dep. Dr. Frederico (PRD/MG)
- 7 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 8 Dep. Beto Richa (PSDB/PR) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 9 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 10 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG) - LÍDER do REPUBLIC
- 11 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do PSD

